



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 53

quarta-feira, 31 de julho de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.183/18

REQUERENTE: Comissão de Concurso Público

ASSUNTO: Realização de Concurso Público

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de realizar concurso público especificamente para a Secretaria Municipal de Educação.

Para tanto, foi publicado o Edital nº 02/2018 (fls. 77/111).

Às fls. 921/923 consta manifestação da Secretaria Municipal de Administração, na qual, em apertada síntese, questiona se foram cumpridas as disposições contidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

A Secretaria Municipal de Justiça, após compulsar os autos, opinou às fls. 925, pela suspensão do concurso público, até que fossem concluídos os estudos acerca de possíveis irregularidades ou atos lesivos ao patrimônio público. O que de fato ocorreu à fls. 935 por meio do parecer jurídico nº 0646/2019, o qual entendeu pelo encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Educação para providências do cálculo de custo com as vagas disponibilizadas para o concurso em tela, bem como, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão afim de que verifique a possibilidade da sua inclusão nas despesas com impacto orçamentário.

Às fls. 942/943 a Secretaria Municipal de Administração apresenta os cargos e suas respectivas quantidades relativas ao certame sob análise, sendo que, à fls. 945 a Secretaria Municipal de Educação informa a real necessidade destes cargos mediante uma possível reestruturação.

À fls. 946 sugere uma nova memória de cálculo a ser encaminhada para a diretoria de contabilidade visando a elaboração do impacto orçamentário e financeiro, onde se visualiza às fls. 955, previsão para tanto.

Verifica-se que a manifestação de fls. 945/947 embasou o relatório de estimativa de impacto orçamentário, inclusive coube à fls. 956 ratificar que, para os exercícios 2020/2021, foram estimados os custos correspondentes a totalidade dos cargos.

Isto posto, e considerando as manifestações e estudos trazidos aos autos DETERMINO A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2018, bem como A RETOMADA DOS ATOS ULTERIORES em cumprimento ao quanto decidido.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Concurso Público para que adote as providências que se fizerem necessárias

para o fiel andamento do certame, dando ampla divulgação ao ato.

Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.522/2019

REQUERENTE: Comissão de Concurso Público

ASSUNTO: Realização de Concurso Público

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de realizar concurso público especificamente para a Secretaria Municipal de Educação.

Para tanto, foi publicado o Edital nº 01/2019 (fls. 12/43).

Às fls. 47/49 consta manifestação da Secretaria Municipal de Administração, na qual, em apertada síntese, questiona se foram cumpridas as disposições contidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

A Secretaria Municipal de Justiça, após compulsar os autos, opinou às fls. 51, pela suspensão do concurso público, até que fossem concluídos os estudos acerca de possíveis irregularidades ou atos lesivos ao patrimônio público. O que de fato ocorreu à fls. 62 por meio do parecer jurídico nº 0607/2019, o qual entendeu pelo encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Educação para providências do cálculo de custo com as vagas disponibilizadas para o concurso em tela, bem como, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão afim de que verifique a possibilidade da sua inclusão nas despesas com impacto orçamentário.

Às fls. 69/70 a Secretaria Municipal de Administração apresenta os cargos e suas respectivas quantidades relativas ao certame sob análise, sendo que, à fls. 72 a Secretaria Municipal de Educação informa a real necessidade destes cargos mediante uma possível reestruturação.

À fls. 74 sugere uma nova memória de cálculo a ser encaminhada para a diretoria de contabilidade visando a elaboração do impacto orçamentário e financeiro, onde se visualiza às fls. 80/81, previsão para tanto.

Verifica-se que a manifestação de fls. 72/73 embasou o relatório de estimativa de impacto orçamentário, inclusive coube à fls. 82 ratificar que, para os exercícios 2020/2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 53

quarta-feira, 31 de julho de 2019

Página | 2

foram estimados os custos correspondentes a totalidade dos cargos.
Isto posto, e considerando as manifestações e estudos trazidos aos autos DETERMINO A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, bem como A RETOMADA DOS ATOS ULTERIORES em cumprimento ao quanto decidido.
Encaminhe-se os autos à Comissão de Concurso Público para que adote as providências que se fizerem necessárias

para o fiel andamento do certame, dando ampla divulgação ao ato.

Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS - SMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PA 6.581/2019 - CONCORRENCIA PUBLICA nº 04/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de praças (Lote 1); operação de sistema de eco pontos de resíduos; capina mecanizada de vias públicas; capinas manual de vias; varrição mecanizada de vias públicas; raspagem/limpeza de vias; fornecimento de equipe padrão; roçada mecanizada; roçada manual (Lote 2) e caiação de meio-fio (Lote 3).

TIPO: Menor Preço por Lote

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/08/19 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 30 de julho de 2019

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

A **Secretaria Municipal de Educação de Cajamar**, Estado de São Paulo, nos termos do Edital nº 01/2019, DIVULGA, o Resultado da Avaliação dos Recursos para os Projetos para o Processo de Seleção de Funções Atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Proponente	Função	Lotação	Situação
Nei de Campos Baptista	Supervisor de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	Indeferido
Zuleide da Silva Aguiar Souza Araújo	Supervisor de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	Indeferido
Márcia Cristina Prado Rocha	Assistente Pedagógico de Ciências	Secretaria Municipal de Educação	Indeferido
Nei de Campos Baptista	Assistente Pedagógico de Matemática	Secretaria Municipal de Educação	Indeferido
Adriana Aparecida dos Santos Figueiredo	Assistente de Direção	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Indeferido
Tatiane Moraes da Silva Villhena	Assessor Pedagógico	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Indeferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 53

quarta-feira, 31 de julho de 2019

Página | 3

Berenilda de Azevedo Lopes Antunes da Silva	Assessor Pedagógico	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	Deferido
Claudia Regina Sensi Ferreira	Assistente de Direção	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	Deferido
Nei de Campos Baptista	Assistente de Direção	EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	Indeferido

Cajamar, 30 de julho de 2019

Comissão de Análise de Recursos
Secretaria Municipal de Educação de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA LISTA DE ANTIGUIDADE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Segurança Urbana do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, informa o resumo das RESPOSTAS DOS RECURSOS contra Lista de Antiguidade publicada na data de 23 de julho de 2019, no Diário Oficial de Cajamar, edição nº 48.

Data do Recurso	R.E.	Nome	Cargo	Resultado
24/07/2019	10.891	Marivaldo Pedreira Bispo	Guarda Civil Municipal	INDEFERIDO*
25/07/2019	10.896	Roberto de Oliveira	Guarda Civil Municipal	INDEFERIDO*
25/07/2019	10.904	Delfino Batista Machado	Guarda Civil Municipal	INDEFERIDO*
25/07/2019	10.864	Adriano Francisco Seprenyi	Guarda Civil Municipal	INDEFERIDO*

* Todos com fundamento no artigo 43, I, alínea a da Lei Complementar nº 165/2018 (Organização, Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal de Cajamar).

Mantém-se integralmente a Lista de Antiguidade anteriormente publicada.



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699